



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral em Regime Especial (BIPD-RE)

Na FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação Pós-Doutoral em Regime Especial (BIPD-RE) no âmbito do projeto/instituição de I&D “SweetPowders – Predict the formation of powder cakes from particle-particle interactions”, referência RDLS018419”, financiado por Soci  t   des Produits Nestl   SA, nas seguintes condi  es:

1. ** rea Cient fica:** F sica
2. **Requisitos de admiss o:** Doutoramento em F sica ou  rea afim obtido h  menos de 1 ano.
3. **Fatores preferenciais:** Experi ncia em simula o de materiais granulares.
4. **Requisitos de contratualiza o:** Apresenta o dos certificados de habilita es e/ou diplomas.
5. **Plano de trabalhos:** Desenvolvimento de simula es num ricas para o estudo das propriedades mec nicas de meios granulares na presen a de humidade.
6. **Legisla o e regulamenta o aplic vel:** Estatuto do Bolseiro de Investiga o Cient fica, aprovado pela Lei n  40/2004, de 18 de agosto, na sua reda o em vigor; Regulamento de Bolsas de Investiga o da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investiga o Cient fica da FCI ncias.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investiga o Cient fica da FCI ncias.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho ser  desenvolvido no Centro de F sica Te rica e Computacional – CFTC do(a) Faculdade de Ci ncias da Universidade de Lisboa, sob a orienta o cient fica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Nuno Ara jo.
8. **Dura o da(s) bolsa(s):** A bolsa ter  a dura o inicial de 6 meses, com in cio previsto em abril de 2022. O contrato de bolsa poder  ser eventualmente renovado at  ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investiga o da Funda o para a Ci ncia e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investiga o Cient fica da FCI ncias.ID.
9. **Valor do subs dio de manuten o mensal:** O montante da bolsa corresponde a   1850,00, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investiga o Cient fica da FCI ncias.ID. Os Bolseiros usufruir o de um seguro de acidentes pessoais e, caso n o se encontrem abrangidos por qualquer regime de prote o social, podem assegurar o exerc cio do direito   seguran a social mediante ades o ao regime do seguro social volunt rio, nos termos previstos no C digo dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Seguran a Social. O valor da bolsa ser  pago mensalmente por transfer ncia banc ria.
10. **M todos de sele o e respetiva valora o:** Os m todos de sele o a utilizar ser o os seguintes: avalia o curricular (80%), entrevista (20%).
11. **Composi o do J ri de Sele o:** Prof. Nuno Ara jo (Presidente do j ri), Prof. Margarida Telo da Gama (1  vogal), Dr. Crist v o Sousa Dias (2  vogal), Dr. Hygor Piaget Monteiro Melo (1  vogal suplente), Dr. Rodrigo Carlos Viana Coelho (2  vogal suplente).



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

12. **Forma de publicação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 1 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para nmaraujo@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - Certificado de habilitações;
 - Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.